

ESTUDOS ELABORAÇÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EVOLUÇÃO DA DESPESA

Descrição da Despesa	Realizada			Fixada	Prevista*	Projetada*
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	195.632.213,33	244.238.645,89	226.810.605,18	236.750.184,14	255.669.365,00	264.919.220,00
Pessoal e Encargos Sociais	111.274.446,85	130.707.397,87	124.055.215,41	133.709.669,00	140.395.000,00	145.449.220,00
Juros e Encargos da Dívida	93.802,48	-	11.399,03	2.000.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00
Outras Despesas Correntes	84.263.964,00	113.531.248,02	102.743.990,74	101.040.515,14	112.174.365,00	116.220.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.713.678,87	16.616.257,15	18.000.528,86	46.974.815,86	41.725.000,00	43.292.715,00
Investimentos	14.828.718,76	13.735.783,32	14.515.063,40	41.618.815,80	28.215.000,00	29.230.000,00
Amortização da Dívida	4.884.960,11	2.880.473,83	3.485.465,46	4.796.000,00	10.000.000,00	10.412.715,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	560.000,06	3.510.000,00	3.650.000,00
TOTAL	215.345.892,20	260.854.903,04	244.811.134,04	283.725.000,00	297.394.365,00	308.211.935,00

* os valores para os exercícios de 2022 e 2023 são aproximados, podendo sofrer variação até a finalização da elaboração da proposta orçamentária

A Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 12, classifica a despesa orçamentária em duas categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

DESPESAS CORRENTES: despesas relacionada à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

Pessoal e Encargos Sociais: despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Juros e Encargos da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aluguéis, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

DESPESAS DE CAPITAL: despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento.

Investimentos: despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Amortização da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, como por exemplo, pagamento de precatório, parcelamentos de tributos, empréstimos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: para cobertura de passivos contingentes e/ou verbas com aplicação destinada (emendas impositivas).